

matrícula

8.623

ficha

1

São Paulo, 9 de fevereiro de 1977

**Imóvel:** O apartamento nº133 do 13ª andar do Edifício Uberlândia, situado à Praça Julio Mesquita nº20 esquina da Rua Aurora, no 5ª Subdistrito-Santa Efigenia, tem a área construída de 53,8630m²., área ideal nas partes comuns da construção de 15,8660m²., somando a área total de 69,7290m²., correspondendo-lhe a fração ideal de 1,2713% no terreno.

**Contribuinte:** 008.078.0414-2.

**Proprietários:** WALDIR CHERFÊN, advogado, RG.1.704.745 e sua mulher MARIA APARECIDA PEREZ CHERFÊN, do lar, RG.8.464.247, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, cic. 148.520.718, domiciliados nesta Capital.

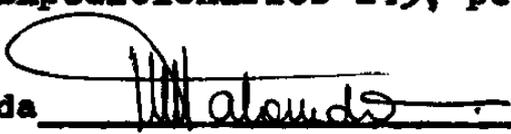
**Registro anterior:** transcrição 58.184 neste Cartório.

O OFICIAL

R.1 M.8.623, em 9 de fevereiro de 1.977

Pela escritura de 3 de novembro de 1.976 do 2º Cartório de Notas da cidade de Serra Negra, deste Estado, Lv.103, fls.-71, com firma reconhecida pelo 8º Cartório de Notas desta Capital, os proprietários venderam o imóvel a PAULO PIMENTEL MANGEON, brasileiro, advogado, O.A.B.18.034, cic. nº---035.822.308 e sua mulher AURÉLIA ANGÉLICA CARCANI MANGEON, RG.2.455.204, brasileira, casados sob o regime da comunhão de bens, do lar, domiciliados na cidade de Serra Negra, neste Estado, à Rua dos Expedicionários 145, pelo valor de R\$-120.000,00.

A escrevente autorizada

  
diva helena salomão

R.2 M.8.623, em 9 de fevereiro de 1.977

Pela escritura supra, os compradores instituíram o usufruto vitalício do imóvel a HENRIQUETA MICHILINI MANGEON, brasi-

vide verso

matricula

8.623

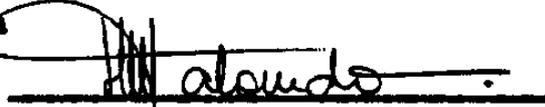
ficha

1

verso

brasileira, desquitada, do lar, RG.920.205, c/c.428.603.188/87, domiciliada nesta Capital, pelo valor de R\$120.000,00.

A escrevente autorizada



**diva helena salomão**

Av. 3 / 8.623 *cancelamento do usufruto*

Em 10 de fevereiro de 2010 - Prot. 231.145 (01/02/10)

Pelo Formal de Partilha expedido em 01 de outubro de 2009, pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara da Comarca de Serra Negra, neste Estado e Termo de Óbito n. 80.852, lavrado às folhas n. 225 do Livro n. C-244, constante da certidão expedida aos 13/01/2009, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 22.º Subdistrito - Tucuruvi, desta Capital, procedo à presente averbação para constar o cancelamento do usufruto registrado sob n. 2, nesta matrícula, em razão do óbito da usufrutuária HENRIQUETA MICHELINI MANGEON, ocorrido em 05 de janeiro de 2009. Valor venal de referência: R\$ 18.002,33 (proporcional).

MARCO ANTONIO VIOLIN  
Oficial Substituto

Av. 4 / 8.623 *identificação pessoal*

Em 10 de fevereiro de 2010 - Prot. 231.145 (01/02/10)

Pelo mesmo Formal de Partilha mencionado na Av. 3 e documento expedido pelo órgão competente, procedo à presente averbação para constar que PAULO PIMENTEL MANGEON e sua mulher AURELIA ANGELICA CARCANI MANGEON, são identificados pelo CPF 035.822.308-30 (em comum).

MARCO ANTONIO VIOLIN  
Oficial Substituto

Av. 5 / 8.623 *óbito*

Em 10 de fevereiro de 2010 - Prot. 231.145 (01/02/2010)

Pelo mesmo Formal de Partilha mencionado na Av. 3 e Termo de Óbito n. 1205, lavrado às folhas n. 033-F do Livro n. C-007, constante da certidão expedida aos 31/05/2004, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itaqueri da Serra, Município de Itirapina, Comarca de Rio Claro, neste Estado, procedo à presente averbação para constar o óbito de PAULO PIMENTEL

Continua na ficha 02

Matrícula

**8.623**

Ficha

**02**

São Paulo, **10 de fevereiro de 2010**

**MANGEON**, ocorrido em 02 de setembro de 1983, no estado civil de casado.

**MARCO ANTONIO VIOLIN**  
Oficial Substituto

R. 6 / 8.623 *partilha*

Em 10 de fevereiro de 2010 - Prot. 231.145 (01/02/10)

Pelo mesmo Formal de Partilha mencionado na Av. 3, extraído dos autos n. 595.01.1983.000004-1/000000-000 Ordem n.º 627/1983 de Arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de **PAULO PIMENTEL MANGEON**, CPF 035.822.308-30, verifica-se que, por sentença proferida em 05/04/1988 e transitada em julgado aos 27/04/1988, o imóvel objeto desta matrícula, estimado em Cz\$ 3.566,98, foi partilhado, à viúva-meeira **AURELIA ANGELICA CARCANI MANGEON**, RG 2.455.204/SSP-SP, já qualificada e à herdeira filha **SONIA MARIA MANGEON FERREIRA DO AMARAL**, brasileira, RG 4.918.489/SSP-SP, CPF 130.338.178-82, casada aos 27/06/1969, sob o regime da comunhão de bens, com **ROBERTO FERREIRA DO AMARAL**, brasileiro, economista, RG 3.023.605/SSP-SP, CPF 497.107.538-00, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Alemanha, n. 95; na proporção de 50% para cada uma. Valor venal de referência: R\$ 54.007,00.

**MARCO ANTONIO VIOLIN**  
Oficial Substituto

Av. 7 / 8.623 *identificação pessoal*

Em 25 de maio de 2010 - Prot. 234.503 (13/05/10)

Pela escritura de 26 de abril de 2010, lavrada pelo 14.º Tabelião de Notas desta Capital, no Livro n. 3.189, página n. 277 e documento expedido pelo órgão competente, procedo à presente averbação para constar que **AURÉLIA ANGÉLICA CARCANI MANGEON**, aposentada, é identificada pelo CPF 084.878.408-17, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Doutor Melo Alves, n. 729, apartamento n. 151.

**MARCO ANTONIO VIOLIN**  
Oficial Substituto

Continua no verso.

Matrícula

**8.623**

Ficha

**02**

Verso

Av. 8 / 8.623 *separação*

Em 25 de maio de 2010 - Prot. 234.503 (13/05/10)

Pela mesma escritura mencionada na Av. 7 e Termo de Casamento n. 3905, lavrado às folhas n. 69 do Livro n. B-23, constante da certidão expedida aos 28/06/2005, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede, Comarca de Serra Negra, neste Estado, procedo à presente averbação para constar que, por sentença proferida em 08/04/1987, pelo Juízo de Direito da 7ª. Vara da Família e das Sucessões desta Capital, transitada em julgado (Processo n. 548/87), foi homologado a separação judicial dos proprietários **SONIA MARIA MANGEON FERREIRA DO AMARAL** e **ROBERTO FERREIRA DO AMARAL**, voltando a separanda a assinar o nome de solteira, ou seja, **SONIA MARIA CARCANI MANGEON**.

MARCO ANTONIO VIOLIN  
Oficial Substituto

Av. 9 / 8.623 *conversão da separação em divórcio*

Em 25 de maio de 2010 - Prot. 234.503 (13/05/10)

Pela mesma escritura mencionada na Av. 7 e mesmo Termo de Casamento mencionado na Av. 8, procedo a presente averbação para constar que, por sentença proferida em 05/08/1992, pelo Juízo de Direito da 7ª. Vara da Família e das Sucessões desta Capital, transitada em julgado (Processo n. 410/92), foi convertida em divórcio a separação dos proprietários **SONIA MARIA CARCANI MANGEON** e **ROBERTO FERREIRA DO AMARAL**.

MARCO ANOTNIO VIOLIN  
Oficial Substituto

R. 10 / 8.623 *venda e compra*

Em 25 de maio de 2010 - Prot. 234.503 (13/05/10)

Pela mesma escritura mencionada na Av. 7, os proprietários: 1) **AURÉLIA ANGÉLICA CARCANI MANGEON**; 2) **SÔNIA MARIA CARCANI MANGEON**, empresária, RG 4.918.489-1/SSP-SP, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Doutor Melo Alves, n. 729, apartamento n. 151; e 3) **ROBERTO FERREIRA DO AMARAL**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua França, n. 418, todos já qualificados, transmitiram, por venda feita, a **SERGIO ANTONIO DA**

Matrícula

**8.623**

Ficha

**03**

São Paulo, **25 de maio de 2010**

**SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, assistente jurídico, RG 18.954.978/SSP-SP, CPF 093.220.028-16, residente e domiciliado nesta Capital, na avenida Ipiranga, n. 1.284, apartamento n. 1403, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 60.000,00. Valor venal de referência: R\$ 54.188,00.

MARCO ANTONIO VIOLIN  
Oficial Substituto

Av. 11 / 8.623 penhora

Em 29 de agosto de 2022 - Prot. 369.941 (18/08/2022)

Selo n. 113571331CQ000459379LB22S

Pela certidão expedida aos 18 de agosto de 2022, pelo Juízo de Direito da 5ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraída dos autos n. 1074936-3820218260100 da Ação de Execução Civil, movida pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO UBERLÂNDIA**, CNPJ 54.324.017/0001-23, em face de **SERGIO ANTONIO DA SILVA**, CPF 093.220.028-16, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 33.651,46, tendo sido nomeado fiel depositário o executado **SERGIO ANTONIO DA SILVA**.

VIVIAN GRANDISOLLI ARAKELIAN  
Escrivente Substituta

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE VALOR DE R\$ 21,14

Informação disponibilizada em www.registradores.org.br